

學科單元/科目	種類	學時	學分
婚姻與家庭心理研究	選修	32	2
團體心理輔導原理與方法	"	32	2
第三學年			
中期考核	必修	—	—
學位論文	"	—	—

註：

- 1) 學生須從六門選修科目中選讀三門科目。
- 2) 為完成本課程，學生須取得27學分，並須撰寫及答辯一篇原創論文。

3) 本課程授課形式為面授。

4) 本課程以非全日制方式運作。

六、預計學術活動開始的日期：二零二三年九月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

第 67/2023 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第2/2021號行政法規重新公佈的第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款(三)項及第二款、第19/2015號行政法規《體育局的組織及運作》第二十三條第一款(二十)項，以及經第87/2021號行政命令修改的第183/2019號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、第178/2015號社會文化司司長批示第一款修改如下：

“一、[……]

(一) [……]

(二) [……]

(三) [……]

Unidades curriculares / / Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Pesquisa em Psicologia do Casamento e da Família	Optativa	32	2
Princípios e Métodos de Aconselhamento Psicológico em Grupo	»	32	2
3.º Ano Lectivo			
Exame Intermédio	Obrigatória	—	—
Dissertação	»	—	—

Notas:

1) Os estudantes devem escolher três disciplinas optativas de entre as seis indicadas.

2) A obtenção de 27 unidades de crédito e a elaboração e defesa de uma dissertação original são necessárias à conclusão do curso.

3) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

4) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data prevista para o início das actividades académicas: Setembro de 2023.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 67/2023

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2021, da alínea 20) do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2015 (Organização e Funcionamento do Instituto do Desporto), conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 183/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 87/2021, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. O n.º 1 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 178/2015 passa a ter a seguinte redacção:

«1. [...]:

1) [...];

2) [...];

3) [...];

- | | |
|---------------------|---|
| (四) [.....] | 4) [...]; |
| (五) [.....] | 5) [...]; |
| (六) [.....] | 6) [...]; |
| (七) [.....] | 7) [...]; |
| (八) [.....] | 8) [...]; |
| (九) [.....] | 9) [...]; |
| (十) [.....] | 10) [...]; |
| (十一) [.....] | 11) [...]; |
| (十二) [.....] | 12) [...]; |
| (十三) [.....] | 13) [...]; |
| (十四) [.....] | 14) [...]; |
| (十五) 新花園泳池(倉庫及泳池) ; | 15) Piscina Estoril (Armazém e Piscina); |
| (十六) 運動員培訓及集訓中心。” | 16) Centro de Formação e Estágio de Atletas.» |

二、本批示自公佈日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

二零二三年八月二十五日

25 de Agosto de 2023.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*